



Curitiba, 31 de julho de 2026.

Ad Referendum nº 25/2026/UFPR/R/GAB/SOC

Processo nº 23075.066311/2018-09

Interessado: Coordenadoria de Planejamento de Pessoal - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - UFPR

Assunto: Sobrestamento dos efeitos da Resolução nº 24-A/16-COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná.

O Presidente do Conselho de Planejamento e Administração - COPLAD, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e considerando:

- o fim do prazo de sobrestamento dos efeitos da Resolução nº 24-A/16-COPLAD, em 31 de julho de 2026, estabelecido pela Resolução nº 02/26-COPLAD (doc. SEI 8607789);
- a solicitação da Chefe da Unidade de Recrutamento de Pessoas, Carmelina Ferrari Passos Pimenta, sobre a possibilidade de utilização de vagas docentes ocorridas após a data supracitada (doc. SEI 9025754);
- o encaminhamento da solicitação ao COPLAD, para análise e deliberação, pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Dulciléia Gonçalves (doc. SEI 9026343);
- a manifestação do Coordenador da Coordenadoria de Estatística e Ciência de Dados -CECD, Lineu Alberto Cavazani de Freitas, solicitando a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do sobrestamento dos efeitos da Resolução nº 24-A/16-COPLAD (doc. SEI 9043897);
- o parecer da conselheira Vanessa Marion Andreoli, favorável ao novo sobrestamento da Resolução nº 24-A/16-COPLAD pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 31 de julho de 2026 (doc. SEI 9062352); e
- o recesso das sessões de câmaras e plenárias dos Conselhos Superiores da UFPR no mês de julho.

Aprova, *ad referendum* do plenário do COPLAD, o novo sobrestamento da Resolução nº 24-A/16-COPLAD pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de julho de 2026, permanecendo as vagas em decorrência de vacância, aposentadorias e exonerações nos setores e/ou departamentos de origem.

Marcos Sfair Sunye

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 31/07/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9063947** e o código CRC **2F2C7BDE**.